

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ



LEI N.º 1030/2001.

Reestrutura o quadro de
Pessoal da Câmara Municipal
de Inajá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Os cargos e carreiras da Câmara Municipal de Inajá compõe um grupo ocupacional único e são os constantes do anexo I e II desta lei.

Art 2º - O provimento será feito por enquadramento conforme anexo III, ou por concurso, mediante ato do Presidente da Câmara.

Art 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Inajá, 15 de Janeiro de 2001.

DONATO GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ



ANEXO II

Cargo Anterior	Cargo Atual
Auxiliar Serviços Gerais	Auxiliar Administrativo I
Vigilante	Auxiliar Administrativo II
Agente Administrativo II	Auxiliar Administrativo III
Coordenador Administrativo I	Técnico Administrativo III
Amanuense	Técnico Administrativo I
Agente Administrativo I	Técnico Administrativo II

Rua Cícero Torres, 118 - Centro - Inajá - PE - CEP.: 56.500.000
Fone: (81) 3840 - 1156 / 3840 - 1246 - CNPJ.: 10.106.219/0001-23

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ



ANEXO I

Cargos Efetivos

01. Carreira Anterior

Cargo	Quantidade
Vigilante	02
Auxiliar de Serviços Gerais	02
Agente Administrativo II	01

Carreira Atual

Quantidade de Cargos: 04

Cargo	Símbolo	Quantidade	Remuneração
Auxiliar Administrativo III	AAC III	01	R\$ 151,00
Auxiliar Administrativo II	AAC II	02	R\$ 151,00
Auxiliar Administrativo I	AAC I	02	R\$ 151,00

02. Carreira Anterior

Cargo	Quantidade
Coordenador Administrativo	01
Agente Administrativo I	01
Amanuense	01

Carreira Atual

Quantidade de Cargos: 03

Cargo	Símbolo	Quantidade	Remuneração
Técnico Administrativo III	TAC III	01	R\$ 500,00
Técnico Administrativo II	TAC II	01	R\$ 400,00
Técnico Administrativo I	TAC I	01	R\$ 400,00